



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



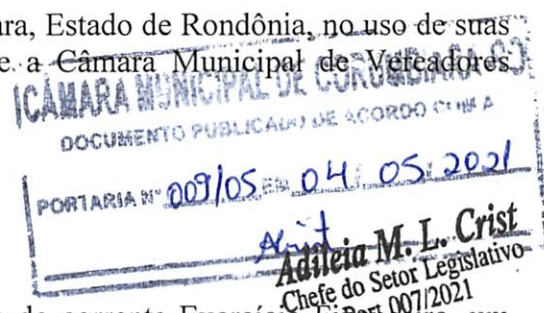
LEI MUNICIPAL Nº 1211 DE MAIO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.092.045,07 (Um Milhão e Noventa e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.032000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 841287

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 847.700,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 244.345,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.092.045,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 847.700,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 841287/2016/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 244.345,07 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 04/05/21 Hrs 08:10
Assinatura do Responsável
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 056/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1211 de 03 de Maio de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1211, de 03/05/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 631/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.092.045,07 (Um Milhão e Noventa e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.032000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 841287

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 847.700,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 244.345,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.092.045,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 847.700,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 841287/2016/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 244.345,07 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 03 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 04/05/21

Assinatura do Responsável
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/05 em 04/05/2021

Assinatura
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 056/21 em 03/05/21

JUNIOR GONÇALVES DE SOUZA
CHEFE DE SETOR DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.